



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19 /2017

Abaiara/CE, 10 de Maio 2017.

CRIA CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI SALÁRIOS, CARGA-HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

Projeta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos indicados no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

**Art. 2º** - Os valores que serão pagos a título de vencimentos dos servidores, bem como as respectivas cargas horárias e número de vagas encontram-se definidos no referido anexo.

**Art. 3º** - A contratação dos servidores de que trata o art. 1º desta Lei terá duração de 1(um) ano, prorrogáveis por mais 1(um) ano.

**Art. 4º** - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CEARÁ, EM 19  
de Maio de 2017.

  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 26 / 05 / 2017

  
Presidente

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES  
COMPETENTES.

Abaiara, 24 / 05 / 2017

  
Presidente

Câmara Municipal de Abaiara  
CNPJ Nº 12.478.988/0001-88  
Centro - Abaiara - Ce



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

ANEXO ÚNICO

Cargo	Quant.	Carga Horária	Valor do Plantão
Médico Plantonista	05	12 horas	R\$ 700,00
		24 horas	R\$ 1.400,00
Enfermeiro Plantonista	05	12 horas	R\$ 200,00
		24 horas	R\$ 400,00
Técnico de Enfermagem Plantonista	05	12 horas	R\$ 80,00
		24 horas	R\$ 160,00

Câmara Municipal de Abaiara  
CNPJ nº 07.048.000/01-88  
Abaiara - Ce.